Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS
Protocolo nº. 289.526/2011

Fls. 124

Informação nº 620/11

Senhora Chefe de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de consulta de preços para aquisição de cooler termoelétrico, às empresas arroladas às fls. 106 cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente.

No tocante a prova de regularidade das empresas participantes, consoante recomendação da 5ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas, formalizada no protocolado nº 227.352/2008, juntou-se ao presente expediente os documentos comprobatórios relativos à seguridade social, nos termos do art. 29, IV da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o § 4º, XIII, da Lei nº 15.608/2007, bem como as certidões comprobatórias das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, em consonância ao disposto no artigo 29, III, da Lei Federal, c/c § 4º, XII, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Pontuo que a contratação em epígrafe está de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II e reapresentados no art. 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, cuja transcrição apresento a seguir:

> *"...Art. 34. É dispensável a licitação:*
>
> *II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto, em norma nacional, para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos*
>
> *nesta Lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;..."*

Consigno que a proposta mais vantajosa para o Tribunal de Justiça do Paraná, pelo critério do menor preço, uma vez submetida às exigências veiculadas pela carta-proposta cotação de preços pertence à empresa:

Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS
Protocolo nº. 289.526/2011

- **AZ Esportes Ltda. - EPP** com o valor total de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme comprovante gerado pelo Sistema Hermes.

Curitiba, 10 de novembro de 2011.

Suzana Heofacker
Chefe da Seção de Processamento de Compras

I – Visto.

II – Caracterizado o enquadramento da presente despesa como dispensa de licitação nos termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, encaminhe-se à Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços para a emissão da ordem respectiva.

Adriane Franchéschi Fiori
Chefe da Divisão de Compras

Fls: 126

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatinho N. : 000285/2011 Protocolo N. : 289526/2011

Destino: 560000 - MARINGA
Prazo de Entrega: 15 dias apos o recebimento da nota de empenho
Local p/ entrega: 560000 - MARINGA

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 55011709 - AZ ESPORTES LTDA EPP
CNPJ: 07093835/0001-82 Localidade: Sao Paulo /
Endereco: Gomes de Carvalho Fone: 30454582
E-mail: andre@azula.com.br

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
01	COOLER TERMOELETRICO CAPACIDADE DE 15 LITROS CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO ATE 20C ABAIXO DA TEMPERATURA AMBIENTE TRAVAMENTO DE TAMPA	399,000	399,00

TOTAL DESTE FORNECEDOR: R$ 399,00 *TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS***

Total do presente pedido em R$ 399,00 *TREZENTOS E NOVENTA E NOVE****
*REAIS**********

VISTO,

DE ACORDO.

Em 11 de Novembro de 2011.

Adriane Zyfroni
Chefe da Divisao de Compras

Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.
Em 11 de Novembro de 2011.

Secretario do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

1324

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 18/11/2011 PEDIDO: 050000001003490 EMPENHO: 05000000103766-1

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA

UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA

SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

PROJ/ATIV. : ATIVIDADES JUDICIÁRIAS - TJ

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : ISENTO N.: 285/2011

RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. ..... : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID...: NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 1002381-6 CGC : 07093835000182 C/C BANCO 0341 AG. 0300 CONTA 0000020997-0

NOME : AZ ESPORTES LTDA - EPP

ENDERECO : GOMES DE CARVALHO 356 VILA OLIMPIA
SAO PAULO CEP: 04547001 U.F.: SP

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
05 01 0000 2002 0000 4490.5215 100	3510	176.839,94	399,00	176.440,94

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 399,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS **********)
(**********)
(**********)

HISTORICO : UM COOLER TERMOELETRICO CAP. DE 15 LITROS CAP. DE RESFRIAMENTO ATÉ 20C ABAIXO DA TEMPERATURA AMBIENT
E TRAVAMENTO DE TAMPA (PROT. 289526/2011)

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 11/11/2011 ORDENADOR DA DESPESA : 01586 - MIGUEL KFOURI NETO

José Fernandes Ferrari
Chefe da Divisão de
Contadoria Geral

Amarilis Velloso Machado
Diretora do Departamento
Econômico e Financeiro

20111118 18/11/2011 13:27:31 2012[illegible]